

**RESOLUÇÃO Nº 4.699, DE 17 DE JULHO DE 2001** - Publicado no DODF n.º 138, de 19 de julho de 2001, página: 13 – **Aprova a redução do valor da tarifa da linha 368 - Setor M Norte/Tag. Sul (FICB) do Serviço Convencional do STPC/DF.**

**CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO  
COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 4699, DE 17 DE JULHO DE 2001

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando a solicitação da Viação Satélite Ltda. e a análise do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, contida no processo n.º 096.001345/2000; considerando também as discussões havidas em sua 242.ª Reunião Ordinária; considerando, finalmente, o voto do conselheiro Adalberto Cleber Valadão, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a redução do valor da tarifa da linha 0.368 - Setor M Norte/Tag. Sul (FICB) do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 1,00 (um real), conforme consta no processo n.º 096.001345/2000.
2. Propor a apresentação da presente Resolução ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas à edição de decreto fixando a tarifa em questão.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: Januario Elcio Lourenço

Membros: Maurício Canovas Segura, Néilton Portugal de Assunção, Edimar Oliveira do Carmo, Celenita de Jesus Roriz Oliveira, Maria da Glória Pinto R. da Costa, Cláudio Antonio Fontes Diégues, Maurício José Gondin B. Moreira, João Pestana de Oliveira, Adalberto Cleber Valadão, Elias Sousa Rocha, Nicolino Caselato.

STPC